



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

www.cachoeiro.es.gov.br

ANO LV - Cachoeiro de Itapemirim - segunda-feira - 09 de novembro de 2020 - Nº 6187

PODER EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 260/2018.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS – SEMO, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEME.

CONTRATADA: AL CONSTRUÇÕES EIRELI EPP.

OBJETO: A prorrogação do contrato nº 260/2018, cujo objeto é a execução dos serviços de Instalação de SPDA, incêndio, acessibilidade e pintura na escola da Rede Municipal de Ensino: EMEB “Professora Juracy Cruz”, localizada à Rua Sisipho Sardemberg, Bairro São Luiz Gonzaga, incluindo o fornecimento de materiais, com fundamento no art. 57, § 1º, da Lei 8.666/93.

PRAZO: 90 (noventa) dias.

DATA DE ASSINATURA: 27/10/2020.

SIGNATÁRIOS: Elias Carneiro Sartori – Secretário Municipal de Obras em Exercício, Cristina Lens Bastos de Vargas – Secretária Municipal de Educação e Cleide Cecília Ghioto Batista – Representante da Contratada.

PROCESSO: Protocolo nº 1- 37.467/2017.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 107/2020 – FMS – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51-30/2020.

FORNECEDOR REGISTRADO: DISK MED PÁDUA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

OBJETO: Aquisição de medicamentos para atendimento às demandas oriundas de mandados judiciais.

Lote	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	ABBOTT	UND	1.600	RS1,5400	RS 2.464,00
	Descrição do objeto DIVALPROATO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO – 500MG, APRESENTAÇÃO - COMPRIMIDO REVESTIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA				
03	GEOLAB	UND	1.000	RS0,9900	RS 990,00
	Descrição do objeto ACETILCISTEÍNA, CONCENTRAÇÃO – 600MG, APRESENTAÇÃO - ENVELOPE				

06	EURO	UND	1.000	RS1,2400	RS1.240,00
	Descrição do objeto CLORIDRATO DE VENLAFAXINA, CONCENTRAÇÃO – 150MG, APRESENTAÇÃO - COMPRIMIDO.				
07	EMS	UND	1.200	RS0,5500	RS660,00
	Descrição do objeto AMITRIPTILINA, CONCENTRAÇÃO – 75MG, APRESENTAÇÃO - COMPRIMIDO REVESTIDO.				
08	NOVAQUÍMICA	UND	1.600	RS1,4500	RS2.320,00
	Descrição do objeto ESOMEPRAZOL MAGNÉSICO, CONCENTRAÇÃO – 40MG, APRESENTAÇÃO – COMPRIMIDO REVESTIDO DE LIBERAÇÃO RETARDADA				
11	EURO	UND	1.500	RS0,2000	RS300,00
	Descrição do objeto PANTOPRAZOL, CONCENTRAÇÃO – 40MG, APRESENTAÇÃO - COMPRIMIDO REVESTIDO.				
12	NOVAQUÍMICA	UND	1.400	RS0,2200	RS 308,00
	Descrição do objeto SERTRALINA, CONCENTRAÇÃO – 50MG, APRESENTAÇÃO - COMPRIMIDO REVESTIDO.				
14	PRATI	UND	1.100	RS0,1600	RS176,00
	Descrição do objeto SIMETICONA, CONCENTRAÇÃO – 40MG, APRESENTAÇÃO - COMPRIMIDO OU CÁSPULA.				
Valor total por extenso: Oito mil quatrocentos e cinquenta e oito reais.					RS 8.458,00

ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS.

PRAZO: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 06/11/2020.

SIGNATÁRIOS: Luciana Botelho Moraes Jorge – Secretária Municipal de Saúde e Jorge Luiz Baptista de Souza – Proprietário do Fornecedor

PROCESSO: Protocolo nº 51-17.682/2020.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 109/2020 – FMS – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51-30/2020.

FORNECEDOR REGISTRADO: ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

OBJETO: Aquisição de medicamentos para atendimento às demandas oriundas de mandados judiciais.

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

JONAS NOGUEIRA DIAS JUNIOR
Vice – Prefeito

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim
Secretaria Municipal de Administração
Rua Brahim Antônio Seder, 34 - 3º Andar - Centro
Cachoeiro de Itapemirim – ES
E-mail: pmci.diario.official@gmail.com
(028) - 3522 4708

Lote	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
04	ASPEN	UND	500	R\$1.6593	R\$ 829,65
	Descrição do objeto HARPAGOPHYTUM PROCUMBENS, CONCENTRAÇÃO – 400MG, APRESENTAÇÃO - COMPRIMIDO REVESTIDO GASTRO-RESISTENTE.				
05	SERVIER	UND	1.500	R\$1.2400	R\$1.860,00
	Descrição do objeto DICLORIDRATO DE TRIMETAZIDINA - 35MG COMPRIMIDOS REVESTIDOS;				
15	ASPEN	UND	1.100	R\$ 0,2209	R\$ 242,99
	Descrição do objeto DOXAZOSINA - MESILATO CONCENTRAÇÃO: 2MG. APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO.				
Valor total por extenso: Oito mil quatrocentos e cinquenta e oito reais.					R\$ 2.932,64

ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS.

PRAZO: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 06/11/2020.

SIGNATÁRIOS: Luciana Botelho Moraes Jorge – Secretária Municipal de Saúde e João Bosco Xavier – Proprietário do Fornecedor

PROCESSO: Protocolo nº 51-17.682/2020.

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato Nº 105/2020.

CONTRATADA: FLORICULTURA E FRUTICULTURA N. S. APARECIDA LTDA ME.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS - SEMSUR.

OBJETO: Aquisição de Mudanças de Plantas e Insumos para Jardinagem para atender as demandas da Administração Municipal.

LOTE 03 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP					
DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNID	QUANT	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
BOUGAINVILLEA: Nome Científico: Bougainvillea glabra Tamanho da muda: 80cm a 1m.	UND	300	FLORICULTURA E FRUTICULTURA NSA	R\$ 6,78	R\$ 2.034,00
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 2.034,00

LOTE 04 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP

DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNID	QUANT	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
CLOROFITO: Nome Científico: Chlorophytum comosum Tamanho da muda: 15cm a 25cm. Caixa com 15 unidades.	CAIXA	206	FLORICULTURA E FRUTICULTURA NSA	R\$ 14,33	R\$ 2.951,98
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 2.951,98

LOTE 05 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP

DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNID	QUANT	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
CROTON: Nome Científico: Codiaeum variegatum Tipos variados de espécies. Tamanho da muda: 50cm a 70cm.	UND	519	FLORICULTURA E FRUTICULTURA NSA	R\$ 7,69	R\$ 3.991,11
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 3.991,11

LOTE 14 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP

DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNID	QUANT	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
IXORIA MINI: Nome científico: Ixora coccinea compacta Tamanho da muda: 20cm a 30cm. Pacote de 500g, cada pacote contendo 10 Sachês de 50 gramas cada.	UND	1.491	FLORICULTURA E FRUTICULTURA NSA	R\$ 2,32	R\$ 3.459,12
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 3.459,12

LOTE 16 - - EXCLUSIVO PARA ME/EPP

DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNID	QUANT	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
MÓREIA: Nome Científico: Dietes bicolor Tamanho da muda: aproximadamente 50cm.	SACO	1.020	FLORICULTURA E FRUTICULTURA NSA	R\$ 6,55	R\$ 6.681,00
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 6.681,00

VALOR: R\$ 19.117,21(dezenove mil, cento e dezessete reais e vinte e um reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: correrão a cargo da seguinte dotação orçamentária e elemento de despesas:

Órgão/Unidade: 14.01

Projeto/Atividade: 15.452.1429.2.104

Natureza de Despesa: 33903031000

Ficha/Fonte: 2708/100100010000

PRAZO: 31/12/2020.

DATA DA ASSINATURA: 23/10/2020.

SIGNATÁRIOS: João Machado Gomes – Secretário Municipal de Serviços Urbanos em Exercício e Edna Toledo Mendonça – Sócia do Fornecedor.

PROCESSO: 1-24.855/2020.

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato Nº 106/2020.

CONTRATADA: PIZETTA MUDAS LTDA ME.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS - SEMSUR.

OBJETO: Aquisição de Mudanças de Plantas e Insumos para Jardinagem para atender as demandas da Administração Municipal.

LOTE 07 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP					
DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNID	QUANT	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
FÊNIX: nome científico: phoenix roebelenii Tamanho da muda: aproximadamente 1,5m.	UND	171	NILCIMAR BERNARDO	R\$ 67,04	R\$ 11.463,84
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 11.463,84

LOTE 08 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP					
DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNID	QUANT	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
SUBSTRATO Indicado para nutrição foliar, adubação de solo Saco com 20 ou 25kg.	KG	361	MOGI FERTIL	R\$ 0,97	R\$ 350,17
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 350,17

LOTE 10 - AMPLA PARTICIPAÇÃO					
DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNID	QUANT	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
GRAMA ESMERALDA: Nome Científico: Zoysia japonica	M²	3.635	ITOGASS	R\$ 5,07	R\$ 18.429,45
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 18.429,45

LOTE 11 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP					
DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNID	QUANT	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
GRAMA ESMERALDA: Nome Científico: Zoysia japonica	M²	1.525	ITOGASS	R\$ 5,07	R\$ 7.731,75
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 7.731,75

LOTE 18 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP					
DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNID	QUANT	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
PALMEIRA-ARECA – Nome Científico: Dypsis lutescens Tamanho da muda: aproximadamente 1,5m.	UND	211	NILCIMAR BERNARDO	R\$35,32	R\$ 7.452,52
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 7.452,52

LOTE 19 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP					
DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNID	QUANT	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
PEDRA BRANCA Tamanho 2. Saco com 15 Kg.	SACO	205	CALVI PEDRAS	R\$10,00	R\$ 2.050,00
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 2.050,00

LOTE 21 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP					
DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNID	QUANT	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
PINGO DE OURO: Nome Científico: Duranta erecta aurea Tamanho da muda: 20cm a 30cm. Caixa com 15 unidades.	CAIXA	101	NILCIMAR BERNARDO	R\$ 11,89	R\$ 1.200,89
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 1.200,89

LOTE 22 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP					
DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNID	QUANT	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
PLEOMELES: Nome Científico: Dracaena reflexa Tamanho da muda: 60cm a 1m.	UND	371	NILCIMAR BERNARDO	R\$ 21,51	R\$ 7.980,21
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 7.980,21

VALOR: R\$ 56.658,83 (cinquenta e seis mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e oitenta e três centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: correrão a cargo da seguinte dotação orçamentária e elemento de despesas:

Órgão/Unidade: 14.01

Projeto/Atividade: 15.452.1429.2.104

Natureza de Despesa: 33903031000

Ficha/Fonte: 2708/100100010000

PRAZO: 31/12/2020.

DATA DA ASSINATURA: 23/10/2020.

SIGNATÁRIOS: João Machado Gomes – Secretário Municipal de Serviços Urbanos em Exercício e Waltair Jose Pizetta – Sócio do Fornecedor.

PROCESSO: 1-24.859/2020.

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato Nº 111/2020.

CONTRATADA: JPR CASTELO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI – ME.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E INTERIOR – SEMAI.

OBJETO: Aquisição de Mármore Britado e Saibro.

LOTE 01 – AMPLA CONCORRÊNCIA					
Item	Descrição do Objeto	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
01	Mármore britado (calcita e dolomita) com granulometria de até 4 cm para a manutenção das estradas vicinais.	M²	4.577	R\$ 28,05	R\$ 128.384,85
VALOR TOTAL					R\$ 128.384,85

VALOR: R\$ 128.384,85 (cento e vinte oito mil, trezentos e oitenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: correrão a cargo da seguinte dotação orçamentária e elemento de despesa:

Órgão/Unidade: 10.01 – Secretaria Municipal de Agricultura e Interior.

Projeto/Atividade: 2012218412.154 – Gestão do FMDRS

Dotação: 33903054 – Material para manutenção, conservação de estradas e vias.

Fonte: 0006672

Fonte de Recurso: 299000000004 (FMDRS)

PRAZO: 31/12/2020.

DATA DA ASSINATURA: 06/11/2020.

SIGNATÁRIOS: Robertson Valladão de Azeredo - Secretário Municipal de Agricultura e Interior e Mayra Roberta Monteiro Louzada - Procuradora da Contratada.

PROCESSO: 1-25.060/2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Ata da 19ª Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Política Cultural de Cachoeiro de Itapemirim

Às catorze horas e dez minutos do dia vinte e seis de outubro de dois mil e vinte iniciou-se a décima nona reunião extraordinária do Conselho Municipal de Políticas Culturais de Cachoeiro de Itapemirim-ES em formato presencial na sala Levino Fânzeres, encontrada no Palácio Bernardino Monteiro (sede da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim-ES). A representante do poder público e membro da comissão de incentivo à cultura Sarah Dalvi iniciou a reunião cumprimentando os presentes. A secretária

municipal de cultura Fernanda Martins também cumprimentou os presentes afirmando que trata-se da primeira deliberação de fundos do conselho municipal de cultura, sendo uma reunião histórica, num cenário onde a cadeia produtiva artística nacional está sofrendo com os efeitos da pandemia. Afirma que a Semcult está com cento e sete cadastros e que estes estão sendo analisados pela Comissão de Incentivo à Cultura, visando o pagamento dos subsídios propiciados pelo inciso segundo da Lei Aldir Blanc. Que neste primeiro momento, a avaliação é apenas quantitativa com levantamento numérico de pontuação. A comissão já avaliou sessenta e oito cadastros, cuja homologação se dará a partir das decisões tomadas coletivamente nesta reunião, devendo estes, seguir para avaliação documental para que se efetive o pagamento, assim, é importante a presença de todos nas reuniões de deliberação. O subsecretário de cultura Lucimar Costa endossa que sessenta e oito pessoas entre pessoas jurídicas e coletivos representados por pessoa física) receberão o subsídio na primeira cota de pagamento, caso estejam com a documentação correta, e que este dinheiro alcançará muitas outras pessoas, em torno de duzentas pessoas. Fernanda Martins retoma e reforça que a validação dos cadastros se deu pelos dados enviados pelos proponentes, pontuando de acordo com os critérios estabelecidos pelo decreto, não havendo avaliação de mérito, apenas quantitativa, isto é, numérica, e relembra que o pagamento será em parcela única. O representante da câmara de música e membro da Comissão de Incentivo à Cultura Luan Tófano pede a palavra e, em nome da mesma comissão, endossa a importância da presença de todos os conselheiros nas reuniões deliberativas quanto ao pagamento do subsídio aos artistas, visto que estas presenças são necessárias para que seja possível o pagamento, tendo em vista as reuniões futuras que novamente avaliarão e deliberarão pagamento de subsídios a outros artistas que receberão na segunda cota de repasse. Sarah Dalvi pede a palavra enquanto comissão e membro da secretaria municipal de cultura e expõe para os presentes as conclusões chegadas pela avaliação dos sessenta e oito espaços até então avaliados pela comissão e que, dadas as definições da reunião e posterior análise documental, serão ou não contemplados pelo subsídio da lei Aldir Blanc. Explica os critérios de avaliação e pontuação que foram utilizados pelos membros da comissão para avaliar e contabilizar pontos para o recebimento do subsídio, sendo eles: tempo de atuação, custos mensais/despesas mensais de 2019, quantidade de pessoas trabalhando no espaço, alcance social de público em 2019 e situação de vulnerabilidade social. Explica que o grupo que conseguiu pontuar até oitenta pontos atingiu o mínimo para receber o valor de três parcelas de três mil reais, que de oitenta e um a noventa pontos os espaços alcançam o valor de três parcelas de seis mil reais e, por fim, que os grupos que atingiram noventa e um pontos ou mais conseguiriam o teto do subsídio, fixado em três parcelas de dez mil reais. Também afirma que a lei é para ajudar todos os espaços com finalidade cultural. A convidada e membro da secretaria municipal de cultura Jovania Kope pede a palavra e relembra que tudo isso já foi discutido em reuniões da comissão junto com o conselho municipal de cultura. Sarah Dalvi retoma e afirma que, dos sessenta e oito espaços avaliados até então pela comissão de incentivo à cultura, trinta e um referem-se a coletivos representados por pessoa física e trinta e sete por pessoas jurídicas, e que estes foram avaliados e homologados pela comissão, e que outros ainda serão avaliados e poderão receber num segundo

lote, caso haja saldo remanescente, uma vez que o censo cultural (cadastro) ainda está aberto. Dito isto, enumera todos os coletivos pontuados para receber o subsídio, bem como o valor e pontuação atingida. Após, apresenta o enquadramento legal para cada um dos espaços apresentados, para justificar o recebimento do auxílio, o que acarretará no desenvolvimento e formulação do processo de pagamento. Após, discrimina pontuação que cada grupo e coletivo atingiu com base na lei. Fernanda Martins toma a palavra e lembra que todos esses dados serão registrados em diário oficial e portal da transparência do município, afirmando que providenciará, inclusive, um portfólio que explicita todo o processo passado pela secretaria junto com os artistas no processo de aplicação da lei Aldir Blanc. Reforça que o dinheiro que sobrar do inciso segundo, pode ser reaproveitado para o terceiro inciso (editais) e vice versa, havendo também a possibilidade de lançamento de mais editais se necessário, relembando que o exercício financeiro da prefeitura termina dia quinze de dezembro, visto que se faz necessário realizar os pagamentos o quanto antes. No entanto, Valquíria Volpato informa que o recurso é escasso, e que caso seja feito o pagamento da primeira cota aos sessenta e oito coletivos avaliados já diminuirá significativamente os recursos da lei Aldir Blanc encontrados no Fundo Municipal de Cultura, desse modo, é importante ressaltar que os pagamentos serão feitos cronologicamente, isto é, obedecendo a ordem de cadastros encontrados no Censo Cultural e solicitações. Caso seja necessário, o recurso destinado ao inciso terceiro, que compreenderia trinta por cento do montante total recebido pelo município, pode ser reduzido à vinte por cento (ainda de acordo com o que a mesma lei determina), para, desse modo, atender a demanda de pagamento de subsídios referentes ao inciso segundo em benefício dos espaços e coletivos culturais. Lucimar Costa relembra que o decreto de calamidade não será renovado após o dia trinta e um de dezembro, visto que a lei é vigente apenas no período enquanto o decreto de calamidade pública estiver em vigência, o que torna a realização do pagamento ainda mais urgente. Após a explanação quanto a avaliação de todos os espaços avaliados (cujo resumo encontra-se anexado a esta ata oficial), Sarah Dalvi pergunta se todos estão de acordo e Fernanda Martins abre a votação para os conselheiros para a homologação e deliberação do primeiro lote apresentado, que é aprovado por unanimidade por todas as câmaras e representantes do poder público presentes à reunião. Deste modo, às quinze horas e dez minutos, findou-se a reunião. Eu, Luan Tófano Elias, lavro a presente ata. Cachoeiro de Itapemirim – ES, 26 de outubro de 2020.

Presentes:

- 1) Amanda Malta (Presidenta/Teatro)
- 2) Sarah Dalvi (Semcult)
- 3) Luan Tófano (Música)
- 4) Fábio Coelho (Música)
- 5) Fernanda Martins (Semcult)
- 6) Matheus Rocha (Artes Plásticas)
- 7) Lucas Schuina (Audiovisual)
- 8) Jovânia Kope (convidada)
- 9) Valquíria Volpato (Semcult)
- 10) Cristiane Jussin (Sendec)
- 11) Maria Antônia dos Santos Passamani (Seme)
- 12) Sônia Cristina (Sendurb)

ANEXO I - PLANILHA BALIZADORA (DECRETO Nº 29.843/2020)**CRITÉRIOS PARA CONCESSÃO DE SUBSÍDIO LEI ALDIR BLANC - ES**

ITEM	CRITÉRIO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO
1	TEMPO DE ATUAÇÃO	10 pontos	15 pontos	20 pontos
		Até 10 anos	Entre 11 e 20 anos	Mais de 21 anos
2	CUSTOS MENSAIS / DESPESAS 2019	20 pontos	30 pontos	35 pontos
		Até R\$6 mil	R\$6.000,01 até R\$ 10 mil	Acima de R\$10 mil
3	QUANTIDADE DE TRABALHADORES DO ESPAÇO CULTURAL.	20 pontos	25 pontos	30 pontos
		Até 20 pessoas	De 21 a 50 pessoas	Acima de 51 pessoas
4	ALCANCE SOCIAL DE PÚBLICO EM 2019	5 pontos	10 pontos	15 pontos
		Até 6.000 pessoas/ano	De 6001 a 10.000 pessoas/ano	Acima de 10.000 pessoas/ano
5	VULNERABILIDADE SOCIAL	1 ponto	3 pontos	5 pontos
		Não localiza-se, não atua em área vulnerável, mas atende pessoas em vulnerabilidade social	Não localiza-se, mas atua em área vulnerável	Localiza-se em área vulnerável

RESULTADO FINAL		
PONTUAÇÃO TOTAL	PONTOS	SUBSÍDIO
De 0 à 105	Até 80	R\$3.000,00
	De 81 a 90	R\$6.000,00
	De 91 a 105	R\$10.000,00

ANEXO II - PONTUAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DE COLETIVOS

RELAÇÃO DE COLETIVOS	CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO					
	TEMPO DE ATUAÇÃO	CUSTOS MENSAIS / DESPESAS 2019	QUANTIDADE DE TRABALHADORES DO ESPAÇO CULTURAL.	ALCANCE SOCIAL DE PÚBLICO EM 2019	VULNERABILIDADE SOCIAL	TOTAL
1. B MELÃO	10	30	20	15	3	78
2. BANDA CAPITAL SECRETA	15	20	20	15	1	71
3. CASA DE ORAÇÃO MENINO JESUS - NIECINA	20	20	20	15	5	80
4. CAXAMBU ALEGRIA DE VIVER DE VARGEM ALEGRE	20	20	25	5	1	71
5. CENTRO ESPÍRITA IMACULADO CONCEIÇÃO	20	20	20	5	1	66
6. CENTRO ESPÍRITA MÁRTIR SÃO SEBASTIÃO (JOSÉ LUÍS)	20	20	20	5	5	70
7. CENTRO ESPÍRITA MÁRTIR SÃO SEBASTIÃO (JOSILAINE)	10	20	20	5	5	60
8. CENTRO ESPÍRITA NOSSA SENHORA APARECIDA	15	20	20	5	5	65
9. CENTRO ESPÍRITA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO	20	20	25	5	5	75
10. CENTRO ESPÍRITA SÃO JORGE	15	30	30	10	5	90
11. CHAROLA DE SÃO SEBASTIÃO (IZAIAS)	20	20	25	5	1	71
12. CIA ENCENA	10	20	20	15	5	70
13. CIA NÓS DE TEATRO	10	30	20	10	1	71
14. ESCOLA DE CAPOEIRAGEM AGOGO N'ZAMBI	10	20	20	10	5	65
15. GRUPO ANÔNIMOS	15	20	20	5	1	61

16. GRUPO DE BATE FLECHAS SÃO SEBASTIÃO (JOANA DARC)	15	20	20	5	5	65
17. GRUPO FOLCLÓRICO TSUNAMI DO BOA VISTA	15	20	20	5	5	65
18. MALOCA DOS BRAGA	10	20	20	5	3	58
19. MENINAS BORDADEIRAS	20	20	20	5	1	66
20. PERSONALIDADES	15	20	25	15	5	80
21. SAMPAIADA	10	20	20	10	3	63
22. SLUM	10	30	20	5	3	68
23. VERTENTE BLUES	10	20	20	5	3	58

ANEXO III – PONTUAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DE PESSOAS JURÍDICAS

RELAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS	CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO					
	TEMPO DE ATUAÇÃO	CUSTOS MENSAIS / DESPESAS 2019	QUANTIDADE DE TRABALHADORES DO ESPAÇO CULTURAL.	ALCANCE SOCIAL DE PÚBLICO EM 2019	VULNERABILIDADE SOCIAL	TOTAL
1. ADELTI - ASSOCIAÇÃO DE DANÇA	10	20	25	5	1	61
2. ANA CLAUDIA SOUZA FONSECA FERREIRA - ATELIÊ	15	20	20	5	5	65
3. ASSOCIAÇÃO CULTURAL MOCAMBOIS CAPOEIRA - KELLY CRISTINA	10	35	20	10	5	80
4. AVITE SIMULATOR	10	20	20	5	1	56
5. ASSOCIAÇÃO OFICINA DA VIDA ONG	15	20	25	15	3	78

6. ASSOCIAÇÃO RECREATIVA EDUCACIONAL BLOCO CARNAVALESCO VEM QUEM QUER DO AQUIDABAN	10	20	20	15	3	68
7. ASTECA	15	20	20	5	3	63
8. BARRO NOBRE	10	20	20	15	3	68
9. BATERIA CARNAVALESCA MALÍCIA DO SAMBA	10	30	25	15	3	83
10. BLOCO CARNAVALESCO INDEPENDENTE DO AQUIDABAN	15	20	20	15	3	73
11. CASA VERDE	15	35	25	15	5	95
12. GRUPO DE CAPOEIRA LIBERTAÇÃO	10	35	30	15	3	93
13. CONSERVATÓRIO DE MÚSICA CACHº DE ITAP.	20	20	20	5	3	68
14. EDITORA CACHº CULT	15	30	20	10	3	78
15. EP IMAGENS E EVENTOS	10	30	20	15	1	76
16. ESPAÇO CULTURAL VIVA	10	20	20	10	3	63
17. FABRÍCIO DULTRA DE AZEVEDO ESTUDIO	10	20	20	5	5	60
18. HISTARTEL - HISTÓRIA E ARTE	10	20	20	15	3	68
19. HUGO FIORIO TEIXEIRA	15	30	20	15	3	83
20. INSTITUTO DE PESQUISA E APOIO HARMONIA AMBIENTAL	15	20	20	5	3	63
21. INSTITUTO DE APERFEIÇOAMENTO PESSOAL E PROFISSIONAL	15	20	20	5	1	61
22. INSTITUTO NOSSA SENHORA DA PENHA	20	20	20	5	5	70
23. JR EVENTOS - JORGE ROBERTO	10	20	20	15	3	68

24. LAR DIVERSÕES COM HISTÓRIAS	10	20	20	10	3	63
25. LÍVIA SIMÃO	10	20	20	15	1	66
26. MAXUEL MONTEIRO PEIXOTO	20	20	20	5	1	66
27. MN PRODUÇÕES - ENSINO DE MÚSICA	10	20	20	5	1	56
28. ML EVENTOS EIRELI	15	20	25	15	1	76
29. PROJ. BEM ME QUER FELIZ	10	30	20	5	5	70
30. PAULA MARQUES LEAL	10	20	20	15	3	68
31. ROSILEIQUE SILVEIRA LOPES PINHO	10	20	20	15	3	68
32. RUDSON BARRETO COSTA FILHO	10	20	20	15	3	68
33. SABIÁ CRIATIVO - THIAGO DA SILVA	10	20	20	15	3	68
34. SOCIEDADE MUSICAL 26 DE JULHO	20	35	20	5	3	83
35. TURMA DA TINA	10	30	20	15	1	76
36. VIA SUL CINEMATOGRAFIA	15	35	20	10	1	81

ANEXO IV - CARACTERIZAÇÃO DA ATIVIDADE ARTÍSTICA COM BASE NO ART. 6º

DO DECRETO 29.843/2020 - COLETIVOS

RELAÇÃO DE INSCRITOS	<p>ART. 6º DO DECRETO 29.843/2020, QUE DISPÕE: <i>“Para fins do disposto neste Decreto, consideram-se espaços culturais aqueles organizados e mantidos por pessoas, organizações da sociedade civil, empresas culturais, organizações culturais comunitárias, cooperativas com finalidade cultural e instituições culturais, com ou sem fins lucrativos, que sejam dedicados a realizar atividades artísticas e culturais, tais como:”</i></p> <p style="text-align: center;">(DOM Nº 6169/2020)</p>	PONTUAÇÃO C/BASE NOS CRITÉRIOS
-----------------------------	---	---

1. B MELÃO	Art. 6º - XXV - outros espaços e atividades artístico culturais validados nos cadastros a que se refere o art. 4º deste Decreto. c/c Art. 4º - inciso II - Cadastros Municipais de Cultura (Censo Cultural)	78
2. BANDA CAPITAL SECRETA	Art. 6º - XXV - outros espaços e atividades artístico culturais validados nos cadastros a que se refere o art. 4º deste Decreto. c/c Art. 4º - inciso II - Cadastros Municipais de Cultura (Censo Cultural)	71
3. CASA DE ORAÇÃO MENINO JESUS - NIECINA	Art. 6º - XII - espaços de povos e comunidades tradicionais;	80
4. CAXAMBU ALEGRIA DE VIVER DE VARGEM ALEGRE	Art. 6º - XII - espaços de povos e comunidades tradicionais c/c XI - comunidades quilombolas;	71
5. CENTRO ESPÍRITA IMACULADO CONCEIÇÃO	Art. 6º - inciso X - centros artísticos e culturais afro-brasileiros e XII - espaços de povos e comunidades tradicionais;	66
6. CENTRO ESPÍRITA MÁRTIR SÃO SEBASTIÃO (JOSÉ LUÍS)	Art. 6º - inciso X - centros artísticos e culturais afro-brasileiros e XII - espaços de povos e comunidades tradicionais;	70
7. CENTRO ESPÍRITA MÁRTIR SÃO SEBASTIÃO (JOSILAINE)	Art. 6º - inciso X - centros artísticos e culturais afro-brasileiros e XII - espaços de povos e comunidades tradicionais;	60
8. CENTRO ESPÍRITA NOSSA SENHORA APARECIDA	Art. 6º - inciso X - centros artísticos e culturais afro-brasileiros e XII - espaços de povos e comunidades tradicionais;	65
9. CENTRO ESPÍRITA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO	Art. 6º - inciso X - centros artísticos e culturais afro-brasileiros e XII - espaços de povos e comunidades tradicionais;	75
10. CENTRO ESPÍRITA SÃO JORGE	Art. 6º - inciso X - centros artísticos e culturais afro-brasileiros e XII - espaços de povos e comunidades tradicionais;	90
11. CHAROLA DE SÃO SEBASTIÃO (IZAIAS)	Art. 6º - XII - espaços de povos e comunidades tradicionais;	71

	c/c XIII - festas populares, inclusive o carnaval e o São João, e outras de caráter regional;	
12. CIA ENCENA	Art. 6º – inciso II - teatros independentes;	70
13. CIA NÓS DE TEATRO	Art. 6º – inciso II - teatros independentes;	71
14. ESCOLA DE CAPOEIRAGEM AGOGO N'ZAMBI	Art. 6º – inciso III – escolas de música, de capoeira e de artes e estúdios, companhias e escolas de dança;	65
15. GRUPO ANÔNIMOS	Art. 6º – inciso II - teatros independentes;	61
16. GRUPO DE BATE FLECHAS SÃO SEBASTIÃO (JOANA DARC)	Art. 6º – XII - espaços de povos e comunidades tradicionais;	65
17. GRUPO FOLCLÓRICO TSUNAMI DO BOA VISTA	Art. 6º – inciso XIII - festas populares, inclusive o carnaval e o São João, e outras de caráter regional;	65
18. MALOCA DOS BRAGA	Art. 6º – XXV - outros espaços e atividades artístico culturais validados nos cadastros a que se refere o art. 4º deste Decreto. c/c Art. 4º inciso II - Cadastros Municipais de Cultura (Censo Cultural)	58
19. MENINAS BORDADEIRAS	Art. 6º – inciso XIX - ateliês de pintura, moda, design e artesanato;	66
20. PERSONALIDADES	Art. 6º – inciso II - teatros independentes;	80
21. SAMPAIADA	Art. 6º – XXV - outros espaços e atividades artístico culturais validados nos cadastros a que se refere o art. 4º deste Decreto. c/c Art. 4º inciso II - Cadastros Municipais de Cultura (Censo Cultural)	63
22. SLUM	Art. 6º – XXV III - escolas de música, de capoeira e de artes e estúdios, companhias e escolas de dança;	68

ANEXO V - CARACTERIZAÇÃO DA ATIVIDADE ARTÍSTICA COM BASE NO ART. 6º**DO DECRETO 29.843/2020 – PESSOA JURÍDICA**

RELAÇÃO DE INSCRITOS	ART. 6º DO DECRETO 29.843/2020, QUE DISPÕE: “Para fins do disposto neste Decreto, consideram-se espaços culturais aqueles organizados e mantidos por pessoas, organizações da sociedade civil, empresas culturais, organizações culturais comunitárias, cooperativas com finalidade cultural e instituições culturais, com ou sem fins lucrativos, que sejam dedicados a realizar atividades artísticas e culturais, tais como:” (DOM Nº 6169/2020)	PONTUAÇÃO C/BASE NOS CRITÉRIOS
1. ADELTI - ASSOCIAÇÃO DE DANÇA	Art. 6º – inciso III escolas de música, de capoeira e de artes e estúdios, campanhas e escolas de dança;	61
2. ANA CLAUDIA SOUZA FONSECA FERREIRA	Art. 6º – inciso XIX - ateliês de pintura, moda, design e artesanato;	65
3. ASSOCIAÇÃO CULTURAL MOCAMBOS CAPOEIRA - KELLY CRISTINA	Art. 6º – inciso X centros artísticos e culturais afro-brasileiros;	80
4. ASSOCIAÇÃO OFICINA DA VIDA ONG	Art. 6º – inciso VI centros culturais, casas de cultura e centros de tradição regionais;	78
5. ASSOCIAÇÃO RECREATIVA EDUCACIONAL BLOCO CARNAVALESCO VEM QUEM QUER DO AQUIDABAN	Art. 6º – inciso XIII festas populares, inclusive o carnaval e o São João, e outras de caráter regional;	68
6. ASTECA	Art. 6º – inciso VI centros culturais, casas de cultura e centros de tradição regionais;	63
7. BARRO NOBRE	Art. 6º – inciso XIX ateliês de pintura, moda, design e artesanato;	68
8. BATERIA CARNAVALESCA MALÍCIA DO SAMBA	Art. 6º – inciso XIII festas populares, inclusive o carnaval e o São João, e outras de caráter regional;	83
9. BLOCO CARNAVALESCO INDEPENDENTE DO AQUIDABAN	Art. 6º – inciso XIII festas populares, inclusive o carnaval e o São João, e outras de caráter regional;	73
10. CASA VERDE	Art. 6º – inciso III escolas de música, de capoeira e de artes e estúdios, campanhas e escolas de dança;	95
11. CONSERVATÓRIO DE MÚSICA CACHº DE ITAP.	Art. 6º – inciso III escolas de música, de capoeira e de artes e estúdios, campanhas e escolas de dança;	68
12. EDITORA CACHº CULT	Art. 6º – inciso XV livrarias, editoras e sebos;	78
13. EP IMAGENS E EVENTOS	Art. 6º – inciso produtoras de cinema e audiovisual;	76
14. ESPAÇO CULTURAL VIVA	Art. 6º – inciso III - escolas de música, de capoeira e de artes e estúdios, companhias e escolas de dança;	63

15. FABRÍCIO DULTRA DE AZEVEDO ESTÚDIO	Art. 6º – inciso VI centros culturais, casas de cultura e centros de tradição regionais;	60
16. HISTARTEL - HISTÓRIA E ARTE	Art. 6º – inciso III escolas de música, de capoeira e de artes e estúdios, campanhas e escolas de dança;	68
17. HUGO FIORIO TEIXEIRA	Art. 6º – inciso III escolas de música, de capoeira e de artes e estúdios, campanhas e escolas de dança;	83
18. INSTITUTO DE PESQUISA E APOIO HARMONIA AMBIENTAL	Art. 6º – inciso XVI empresas de diversão e produção de espetáculos;	63
19. INSTITUTO DE APERFEIÇOAMENTO PESSOAL E PROFISSIONAL	Art. 6º – inciso XXV outros espaços e atividades artístico cultural validados nos cadastro a que se refere o art. 4º deste Decreto. c/c Art. 4º inciso II - Cadastros Municipais de Cultura (Censo Cultural)	61
20. INSTITUTO NOSSA SENHORA DA PENHA	Art. 6º – inciso XVI empresas de diversão e produção de espetáculos;	70
21. JR EVENTOS - JORGE ROBERTO	Art. 6º – inciso III escolas de música, de capoeira e de artes e estúdios, campanhas e escolas de dança;	68
22. LAR DIVERSÕES COM HISTÓRIAS	Art. 6º – inciso XVI empresas de diversão e produção de espetáculos;	63
23. LÍVIA SIMÃO	Art. 6º – inciso III escolas de música, de capoeira e de artes e estúdios, campanhas e escolas de dança;	66
24. MAXUEL MONTEIRO PEIXOTO	Art. 6º – inciso XXV outros espaços e atividades artístico cultural validados nos cadastro a que se refere o art. 4º deste Decreto. c/c Art. 4º inciso II - Cadastros Municipais de Cultura (Censo Cultural)	66
25. ML EVENTOS EIRELI	Art. 6º – inciso XXV outros espaços e atividades artístico cultural validados nos cadastro a que se refere o art. 4º deste Decreto. c/c Art. 4º inciso II - Cadastros Municipais de Cultura (Censo Cultural)	76
26. PROJ. BEM ME QUER FELIZ	Art. 6º – inciso III - escolas de música, de capoeira e de artes e estúdios, companhias e escolas de dança;	70
27. MN PRODUÇÕES - ENSINO DE MÚSICA	Art. 6º – inciso XVI empresas de diversão e produção de espetáculos;	56
28. PAULA MARQUES LEAL	Art. 6º – inciso III escolas de música, de capoeira e de artes e estúdios, campanhas e escolas de dança;	68
29. ROSILEIQUE SILVEIRA LOPES PINHO	Art. 6º – inciso XIX - ateliês de pintura, moda, design e artesanato;	68
30. RUDSON BARRETO COSTA FILHO	Art. 6º – inciso XXV outros espaços e atividades artístico cultural validados nos cadastro a que se refere o art. 4º	68

	deste Decreto.	
31. SABIÁ CRIATIVO - THIAGO DA SILVA	Art. 6º – inciso XXV outros espaços e atividades artístico cultural validados nos cadastro a que se refere o art. 4º deste Decreto.	68
32. TURMA DA TINA	Art. 6º – inciso XXV outros espaços e atividades artístico cultural validados nos cadastro a que se refere o art. 4º deste Decreto.	76
33. VIA SUL CINEMATOGRAFIA	Art. 6º – inciso XXV outros espaços e atividades artístico cultural validados nos cadastro a que se refere o art. 4º deste Decreto.	81

ANEXO VI – CADASTROS PENDENTES DE DOCUMENTAÇÃO

ASSOCIAÇÃO DE CAPOEIRA NAVIO NEGREIRO
CENTRO ESPÍRITA SÃO JORGE E IMACULADA CONCEIÇÃO
FEMININO PLURAL
GRUPO DE CAPOEIRA LIBERTAÇÃO
IMPÉRIO DOS ORIXÁS
SOUL NICE
VERTENTE BLUES
ASSOCIAÇÃO CULTURAL E EDUCACIONAL DE CAPOEIRA FILHOS DA PRINCESA DO SUL
AVIAT SIMULADOR
CASARÃO CLUBE CACHOEIRO
CGV EVENTOS FAZENDINHA
CINECLUBE JESSE VALADÃO

SEM FINALIDADE CULTURAL E ATIVIDADE ARTÍSTICA:

INSTITUTO DE APERFEIÇOAMENTO PESSOAL E PROFISSIONAL LTDA

INABILITADO CONFORME ATA DA 69 REUNIÃO ORDINÁRIA DA CMPC PUBLICADA NO DOM Nº 6136 DE 24 DE AGOSTO DE 2020

LABORATÓRIO DE MONTAGENS CÊNICAS EPICENTRO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
ESPORTE E LAZER**

CHAMAMENTO PÚBLICO

O Município de Cachoeiro de Itapemirim - ES, através da Srª Secretária Municipal de Esportes e Lazer, CONVOCA todas as empresas do ramo e interessadas para enviar proposta de orçamento, referente a futura aquisição de **Balança de bioimpedância: medindo aproximadamente 30x30x2cm; peso entre 1,5 e 1,7Kg; com bluetooth 5.0; armazenamento de até 16 perfis de usuário; com APP compatível; detalhando até 13 parâmetros corporais tais como peso, percentual de gordura, massa muscular, água corporal, taxa metabólica basal, gordura visceral, massa óssea, biotipo, índice de massa corpórea, idade corporal, peso corporal ideal; faixa de peso -100kg e 150kg; material da plataforma em vidro temperado; material do corpo plástico ABS; compatibilidade com Android 4.4 ou superior ou IOS 9.0 ou superior.** Os interessados deverão solicitar o Termo Referência, bem como encaminhar suas propostas para o endereço eletrônico: semesp@cachoeiro.es.gov.br até o dia 10 de novembro de 2020, impreterivelmente.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 06 de novembro de 2020.

LILIAN SIQUEIRA DA COSTA SCHMIDT
Secretária Municipal de Esportes e Lazer

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nº: 8878/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 24976/2020.
REFERÊNCIA: Pregão Eletrônico nº 030/2019.
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 105/2019.
CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.
CONTRATADA: VELTI TECNOLOGIA EM SISTEMAS E EQUIPAMENTOS LTDA.
OBJETO: Aquisição de Relógio de Ponto Eletrônico Biométrico com Instalação.
VALOR: R\$ 994,38 (novecentos e noventa e quatro reais e trinta e oito centavos).
NOTA DE EMPENHO: 0013547/2020
FISCAL: Geysa Jordão Gonçalves – Decreto: 28.467 – Gerente Administrativa.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 04 de novembro 2020.

LILIAN SIQUEIRA DA COSTA SCHMIDT
Secretária Municipal de Esporte e Lazer
Decreto nº 27.447

ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 348/2020.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA AO SERVIDOR COMISSIONADO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E

REGIMENTAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença para Tratamento de Saúde, nos termos do art. 79, I, da Lei 4009/94, o servidor comissionado, mencionado abaixo, conforme atestado apresentado através do requerimento protocolado nesta Casa sob o nº (geral) 6617/2020:

Nome	Cargo	Total Dias	Data Início	Data Fim	Retorno
PAMMELA SUELLEN GONÇALVES VOLPATO	Assessor Gabinete Parlamentar	15	03/11/2020	17/11/2020	18/11/2020

Art. 2º – Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 05 de novembro de 2020.

ALEXON SOARES CIPRIANO
Vereador-Presidente

PORTARIA Nº 349/2020.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA AO SERVIDOR COMISSIONADO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença para Tratamento de Saúde, nos termos do art. 79, I, da Lei 4009/94, o servidor comissionado, mencionado abaixo, conforme atestado apresentado através do requerimento protocolado nesta Casa sob o nº (geral) 6627/2020:

Nome	Cargo	Total Dias	Data Início	Data Fim	Retorno
MAURISETE DOS SANTOS DIÓRIO	Assessor Gabinete Parlamentar	01	03/11/2020	03/11/2020	04/11/2020

Art. 2º – Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 05 de novembro de 2020.

ALEXON SOARES CIPRIANO
Vereador-Presidente

PORTARIA Nº 350/2020.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA AO SERVIDOR COMISSIONADO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença para Tratamento de Saúde, nos termos do art. 79, I, da Lei 4009/94, o servidor comissionado, mencionado abaixo, conforme atestado apresentado através do requerimento protocolado nesta Casa sob o nº (geral) 6634/2020:

Nome	Cargo	Total Dias	Data Início	Data Fim	Retorno
PATRICIA DE CÁSSIA OLIVEIRA BARCELOS	Assessor Gabinete Parlamentar	10	27/10/2020	05/11/2020	06/11/2020

Art. 2º – Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 05 de novembro de 2020.

ALEXON SOARES CIPRIANO
Vereador-Presidente

PORTARIA Nº 351/2020.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA AO SERVIDOR COMISSIONADO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença para Tratamento de Saúde, nos termos do art. 79, I, da Lei 4009/94, o servidor comissionado, mencionado abaixo, conforme atestado apresentado através do requerimento protocolado nesta Casa sob o nº (geral) 6632/2020:

Nome	Cargo	Total Dias	Data Início	Data Fim	Retorno
JULIANA DA SILVA LANDEIRO	Assessor especial da Presidência	03	04/11/2020	06/11/2020	07/11/2020

Art. 2º – Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 05 de novembro de 2020.

ALEXON SOARES CIPRIANO
Vereador-Presidente

PORTARIA Nº 352 /2020.

DISPÕE SOBRE FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores efetivos abaixo ocupantes do cargo de VIGIA para acompanhamento e fiscalização do Contrato Administrativo nº 18/2020, cujo objeto PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE 01 ELEVADOR, advindo do Processo Administrativo nº 4400/2020, a partir da assinatura do contrato, de acordo com o Artigo 67 da Lei nº 8.666/1993.

FISCAL DE CONTRATO	SUPLENTE DE FISCAL
JOÃO ORIDES M. MARTINS	MATEUS REBONATO SANTOS

Art. 2º - Publique-se para todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 06 de Novembro de 2020.

ALEXON SOARES CIPRIANO
Presidente

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato Administrativo nº 18/2020

CONTRATADA: DIRECIONAL ELEVADORES LTDA ME
CNPJ: 26.619.522/0001-60

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim/ES

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA DE 01 ELEVADOR

DATA DE ASSINATURA: 03 de Novembro de 2020

PRAZO: 03 de Novembro de 2021

VALOR: R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais)

DOTAÇÃO: 3.3.90.39.16. – MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS

SIGNATÁRIOS: Alexon Soares Cipriano (presidente da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim) e **Anderson Cruz M. Sá** (Representante legal da contratada)

PROCESSO: 4400/2020

Cachoeiro de Itapemirim, 06 de Novembro de 2020.

ALEXON SOARES CIPRIANO
presidente

INDUSTRIA E COMERCIO

EXTRATO DE LICENÇA

PREMOBRAS PREMOLDADOS BRASILEIROS LTDA., portadora do CNPJ nº 30.575.864/0002-83, torna público que OBTEVE da Secretaria Municipal do Meio Ambiente - SEMMA a RENOVAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO – LO Nº 083/2012, por meio do Protocolo nº 9.679/2016, com validade até 12/10/2025, para as atividades 17.01 - Fabricação de peças, ornatos, estruturas e pré-moldados de cimento, gesso e lama do beneficiamento de rochas ornamentais, 24.02 - Posto de abastecimento de combustíveis (não revendedor) somente com tanque aéreo e 5.05 -Fabricação e/ou manutenção de estruturas metálicas e/ou artefatos de metais ou ligas ferrosas, ou não ferrosas, laminados, extrudados, trefilados, inclusive móveis, máquinas, aparelhos, peças, acessórios, tanques, reservatório e outros recipientes metálicos de caldeira, sem tratamento superficial químico ou termoquímico, localizada na Rua: Jose Calegario snº – KM 01 – no Bairro Aeroporto – em Cachoeiro de Itapemirim-ES.

Protocolo: 7242020FAT

DAM: 3498824